#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

### ATO № 7, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

#### ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Edital PROGEP nº 11 de 03 de Fevereiro de 2023, página 10, no item 2 dos Anexos, **onde se lê:** 

## "3. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROVAS

- 5.1. Títulos Acadêmicos (pontuação máxima 4 pontos)
- 5.1.1 Grau de Doutor em campo relacionado com a área de seleção :2,0 pontos
- 5.1.2 Grau de Mestre em campo relacionado com a área da seleção: 1,5 pontos
- 5.1.3 Curso de Especialização em área diretamente relacionada ao concurso: 0,5 ponto
- 5.2. Experiência Profissional (pontuação máxima 3 pontos)
- 5.2.1 Atividade docente (nível superior) em disciplina diretamente relacionada coma área do concurso, por ano de atividade: 1,5 pontos
- 5.2.2 Docência na Educação Básica, por ano de atividade: 1,0 ponto
- 5.2.3 Monitoria ou iniciação à docência por ano de atividade, em disciplina diretamente relacionada com a área do concurso: 0,5 ponto
- 5.3. Produção intelectual (Pontuação máxima: 3 pontos)
- 5.3.1 Artigo publicado em revista com Qualis na área da Educação (Por artigo): 1,0 ponto
- 5.3.2 Livro autoral publicado na área da Educação (Por livro): 1,0 ponto
- 5.3.3 Organização de Livro na área da educação (Por Livro): 0,5 ponto
- 5.3.4 Capítulo de Livro publicado na área da educação (Por capítulo): 0,5 ponto"

#### Leia-se:

- "3. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROVAS
- 4. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
- 4.1. aderência do tema da aula ao ponto sorteado 1,0
- 4.2. atualidade e exatidão de conteúdo, conceitos e informações; 2,0
- 4.3. coerência entre as estratégias didáticas, os objetivos e os conteúdos tratados na aula 3,0
- 4.4. domínio do tema, segurança e clareza na condução da aula 3,0
- 4.5. qualidade e utilização eficiente dos recursos didáticos; 1,0
- 5- ANÁLISE DE CURRÍCULO
- 5.1. Títulos Acadêmicos (pontuação máxima 4 pontos)
- 5.1.1 Grau de Doutor em campo relacionado com a área de seleção :2,0 pontos
- 5.1.2 Grau de Mestre em campo relacionado com a área da seleção: 1,5 pontos
- 5.1.3 Curso de Especialização em área diretamente relacionada ao concurso: 0,5 ponto
- 5.2. Experiência Profissional (pontuação máxima 3 pontos)
- 5.2.1 Atividade docente (nível superior) em disciplina diretamente relacionada coma área do concurso, por ano de atividade: 1,5 pontos
- 5.2.2 Docência na Educação Básica, por ano de atividade: 1,0 ponto
- 5.2.3 Monitoria ou iniciação à docência por ano de atividade, em disciplina diretamente relacionada com a área do concurso: 0,5 ponto
- 5.3. Produção intelectual (Pontuação máxima: 3 pontos)
- 5.3.1 Artigo publicado em revista com Qualis na área da Educação (Por artigo): 1,0 ponto
- 5.3.2 Livro autoral publicado na área da Educação (Por livro): 1,0 ponto
- 5.3.3 Organização de Livro na área da educação (Por Livro): 0,5 ponto

# 5.3.4 Capítulo de Livro publicado na área da educação (Por capítulo): 0,5 ponto"



Documento assinado eletronicamente por Mariza Rodrigues dos Reis, COORDENADOR(A) DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, em 14/02/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.ufop.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.ufop.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0475029** e o código CRC **D4D94D69**.

**Referência:** Processo nº 23109.001363/2023-54

SEI nº 0475029